



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36.640-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 998/2002

"Dá denominação de Rua Manoel Gonçalves a artéria da Zona Urbana do Município e contém outras providências".


O Povo do Município de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Manoel Gonçalves a artéria situada no perímetro urbano, no Bairro Santa Clara, e disposta para fins de sua identificação, com início à Avenida José Gaviolâ Filho e término à Rua Don Luiz Orione.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a confecção e afixação das placas indicativas no referido logradouro, facultando aos familiares do homenageado mandar confeccionar em material mais luxuoso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 29 de maio de 2002.

  
Joaquim José de Souza  
Prefeito Municipal

LEI Nº 998, SANCIONADA EM 29.05.02  
E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO  
DE 29.05.02 A 19.06.02